

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA

Recurso

re

CONTESTAÇÃO — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - LEI 9.957/00 - SERVENTE DE OBRA - DESVIO DE FUNÇÃO - SALÁRIO - FGTS - AVISO PRÉVIO INDENIZADO - FÉRIAS - HORA EXTRA - ILEGITIMIDADE PASSIVA

EMENTA

EXMO. SR. JUIZ DA MM. VARA DO TRABALHO DE RT/....., inscrita no CNPJ sob número, estabelecida na Rua,, andar, em, através de seu advogado, conforme procuração anexa, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar CONTESTAÇÃO Em face da reclamatória epigrafada, que lhe move, fazendo-o nos termos seguintes: 1.

PRELIMINARMENTE - PESSOAS INDEVIDAMENTE RELACIONADAS NO PÓLO PASSIVO. O reclamante, no desatino arrolou como sujeitos passivos a pessoa jurídica da reclamada e um de seus sócios, mais as pessoas de, e Fê-lo sob o fundamento de que teria trabalhado para todos os reclamados, e em benefício de todos. Para exemplificar, o engenheiro nenhuma relação tem com o reclamante, eis que estava na obra como preposto, e na qualidade de contratado da empresa reclamada, e não como dono ou beneficiário da obra e dos serviços que o reclamante alega prestados. Os reclamados, e jamais participaram da sociedade reclamada, requerendo sua sumária exclusão do pólo passivo. Deve pois ser liminarmente indeferida a inicial em relação ao sócio da reclamada, eis que parte ilegítima na fase de conhecimento. Sua responsabilidade subsidiária, em caso de eventual insolvência da empresa, é mero incidente suscetível na fase executória, mas não autoriza sua inclusão desde já, pois a pessoa física dos sócios não se confundem com a pessoa jurídica da sociedade. 2. INEXISTÊNCIA DE LIAME TRABALHISTA NOS MOLDES DA INICIAL. O reclamante, conforme demonstra sua ficha funcional ora anexada, e contrato de experiência, foi admitido em .../.../..., como servente, mediante um salário de hora. Não se admite a alegação da inicial de que era pedreiro e que seu salário era de por hora. 3. INTANGIBILIDADE E IMPOSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NOS MOLDES DA INICIAL - IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA DOS FATOS E ALEGAÇÕES. O contrato e os fatos, como expostos na inicial, não correspondem à realidade, primeiro, porque se demonstrou que o reclamante trabalhou como servente, e não como pedreiro (prova documental). O horário de trabalho na primeira reclamada era de até horas, de segunda à sexta, com 1 hora de intervalo para repouso e alimentação. Não trabalhava em sábados, nem domingos, e muito menos em feriados. Encerrado o expediente na sexta-feira, o portão da obra era fechado e eram soltos cães, que faziam vigilância nos sábados, domingos e feriados. Assim, é impossível que o reclamante pudesse laborar as horas extras que reclama, já que alega que trabalhava todos os sábados, e todos os meses em um feriado, houvesse ou não feriado. Dessa forma, improcedem os pedidos, já que o reclamante não poderia laborar nos horários que alega, e portanto, não haveria como procederem os pedidos de horas extras e todos os demais consectários. 4. IMPUGNAÇÃO ESPECIFICADA DOS PEDIDOS. O reclamante não faz por merecer as verbas da inicial, conforme consignam as características do suposto contrato de trabalho. Dessa forma, inexistindo o liame trabalhista nos moldes da inicial, impugna-se a anotação da CTPS pelo período (tempo de serviço), função exercida e o salário indicado, impugnando-se (item da inicial): a) Salário de/... foi pago de forma incorreta, conforme comprovante anexado, quitado na presença do representante sindicato obreiro do reclamante, além do que os seus vencimentos não são de pedreiro, e sim de servente, fica impugnado o valor de R\$; b) Horas extras, em número de, relativas à elastecimento de jornada, após a 8a diária, pelo valor de R\$; c) Horas extras, em número de, relativas a feriados, no valor de R\$

..... d) DSR sobre as horas extras, no valor de R\$ e) Avis o prévio indenizado, no valor de R\$, em face da existência de prova do pagamento de tal parcela, e também porque o valor deve corresponder ao salário de servente e não de pedreiro; f) e g) 13º salário em .../.... - e ... salário em/... h) Férias mais 1/3, referente/.... - em .../.... i) FGTS mais multa sobre valores pedidos e valores não depositados; k) Multas do 477 e 652, IV d, da CLT l) Multa convencional m) Indenização do vale transporte n) Indenização do Seguro Desemprego; o) Honorários assistenciais. Conforme comprovação documental ora anexada, o recl

NOTA DA REDAÇÃO

RT